



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DINÂMICAS TERRITORIAIS E
SOCIEDADE NA AMAZÔNIA



EDITAL 08/2016

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) BOLSA PÓS-DOCTORAL NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DINÂMICAS TERRITORIAIS E SOCIEDADE NA AMAZÔNIA PELO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO/CAPES/MEC.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia (PDTSA), da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), no uso de suas atribuições regimentais e, em conformidade com a Portaria-CAPES nº086 de 03 de julho de 2013, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsista no âmbito do que estabelece o Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES/MEC.

1. OBJETIVOS PNPD/CAPES:

- I- Promover a realização de estudos de alto nível;
- II - Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III - Renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação (PPG) nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV - Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

2. TERMOS GERAIS

A seleção visa o preenchimento de 01(uma) Bolsa PNPD/CAPES concedida ao Programa de Pós- Graduação em Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia, conforme anexo I da Portaria CAPES.

3. MODALIDADES DE BOLSA

3.1 O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) Estrangeiros residentes no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e empregados como docentes em IES ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa.

§ 1º Somente a modalidade C admite vínculo empregatício, desde que o bolsista esteja afastado das atividades e este vínculo não seja com a mesma IES de onde provém a bolsa PNPD.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA



INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DINÂMICAS TERRITORIAIS E
SOCIEDADE NA AMAZÔNIA

4. DA BOLSA

4.1. O valor da bolsa é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), pagos diretamente pela CAPES ao bolsista. Os critérios de concessão, valores, formas de pagamento e prazos de duração são definidas no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, de 2013 (Anexo I – Portaria CAPES/MEC nº. 086 de 03 de julho de 2013).

4.2. A duração da bolsa é de 12 meses, para as modalidades a e b, podendo nesses casos ser renovada anualmente até o máximo de 60 meses. Para a modalidade c, a duração máxima é de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.

5.2 Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação (PDTSA);

5.3. Desenvolver projeto de pesquisa e plano de trabalho congruentes com as linhas do PDTSA, a saber:

- Estado, Território e Dinâmicas Socioambientais na Amazônia;
- Produção Discursiva e Dinâmicas Socioterritoriais na Amazônia;

5.3.1. O plano de trabalho deverá explicitar: i) As contribuições do candidato para atividades de ensino, pesquisa e extensão.

5.4. Manter disponibilizado currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo do regulamento do Programa;

5.5. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

5.6. O candidato poderá se inscrever em uma das modalidades citadas, quais sejam A, B ou C.

5.6.1. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

5.7. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

5.8. Os candidatos aprovados na modalidade “c” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

5.5.4. Os candidatos aprovados na modalidade “c” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

6. DOS DEVERES DO BOLSISTA

6.1. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA



INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DINÂMICAS TERRITORIAIS E
SOCIEDADE NA AMAZÔNIA

- 6.2. Dedicar-se às atividades do projeto;
- 6.3. Restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PD TSA, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada.
- 6.3.1. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.
- 6.4 Ser cadastrado e atuar no grupo de pesquisa de seu tutor.
- 6.4. Assinatura e entrega na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia de Termo de Compromisso (cf. anexo do regulamento/CAPES).

7. DO CANCELAMENTO DE BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- 7.1 A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou Programa de Pós-Graduação a qualquer tempo por infringência à disposição deste Edital ou Portaria n. 086, de 03/07/2013/CAPES, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.
- 7.2 O bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto. Nestes casos a substituição do bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior do novo bolsista PNPd, conforme classificação no presente certame.
- 7.3. A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Requerimento de solicitação de inscrição devidamente assinado pelo candidato (formato PDF). Vide link <http://www.pdtsa.unifesspa.edu.br>
- b) Cópia autenticada do diploma de Doutorado;
- c) Cópia da Carteira de identidade e CPF. Para estrangeiros, cópia do passaporte;
- d) Cópia do Currículo Lattes documentado. Será considerada para a avaliação a produção a partir de 2011;
- e) Plano de Trabalho;
- f) Projeto de pesquisa com temática de interesse para o Programa de Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia;
- g) Carta de interesse para a referida bolsa.
- h) Declaração de ciência da Portaria CAPES nº.86/2013, que regulamenta o PNPd, e a concordância com as diretrizes nela explicitadas. Portaria disponível em: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf ou <http://www.pdtsa.unifesspa.edu.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA



INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DINÂMICAS TERRITORIAIS E
SOCIEDADE NA AMAZÔNIA

9. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

9.1. As inscrições serão realizadas no período de 09 a 27 de janeiro 2017, das 08h30 às 11h45 e das 14h30 às 17h45, na secretaria do PDTSA, localizada Cidade Universitária (Unidade III da UNIFESSPA) - Av. dos Ipês, s/ nº - Cidade Jardim – Marabá –PA, telefone (94) 21027117.

9.2. Serão aceitas, também, inscrições:

a) Pelo correio, desde que a postagem dos documentos cheguem ao endereço do PDTSA **até a data limite de inscrição anunciada neste edital**. O candidato deverá encaminhar para o endereço de e-mail: pdtsa@unifesspa.edu.br, mensagem eletrônica contendo nome completo do candidato e comprovante com o código de registro de postagem, composto por 13 dígitos. Não será aceita por nenhum motivo a documentação recebida após o dia **27 de janeiro de 2017**. O PDTSA não se responsabiliza por atrasos de entrega da documentação, proveniente dos Correios.

b) Por intermédio de mensagem eletrônica encaminhada para o endereço eletrônico: pdtsa@unifesspa.edu.br, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia.

9.3. Os documentos obrigatórios, enviados via Correios, devem ser endereçados, exclusivamente para o seguinte endereço:

Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Campus I,
Mestrado em Dinâmicas Territoriais e Sociedade na Amazônia,
Folha 31, Quadra 7, Lote Especial S/N, Nova Marabá
CEP: 68507-590 - Marabá - Pará – Brasil.

10. DA AVALIAÇÃO E DO RESULTADO

10.1 A avaliação será feita pela Comissão de Bolsa do PDTSA.

10.2. O resultado final deverá ser divulgado até o dia **10 de fevereiro de 2017**, no site do PDTSA.

Marabá, 19 de dezembro de 2016.